

Acordo bianual garante a bancários reajuste salarial acima da inflação

Que a situação econômica não está fácil para ninguém, não há dúvidas. A gente sente na pele e no bolso o tamanho da crise. A cada reforma, Projeto de Lei e Medida Provisória do governo federal, mais ameaças aos direitos do trabalhador. A inflação não para de subir, especialmente os combustíveis, alimentos e a energia elétrica. Com uma política econômica de arrocho, mais da metade das categorias de trabalhadores fechou acordos abaixo da inflação, com perdas iguais

ou superiores a 0,18%.

Quase seis em dez categorias (58,7%) tiveram índices abaixo do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor). A estratégia do acordo de dois anos preservou os direitos dos bancários, como a jornada, o reajuste acima da inflação (10,97%) nos salários e demais verbas remuneratórias e os tíquetes. A PLR tam-

bém está garantida e na maioria dos bancos foi conquistado o adiantamento da primeira parcela.

E aumento de salário ajuda até na economia do país.

Os ganhos da categoria terão impacto de R\$15 bilhões no mercado interno.

Agora é continuar a luta por um retorno ao trabalho presencial realmente seguro, negociado com a categoria e não de qualquer jeito em plena expansão da variante Delta da Covid-19, como insistem os bancos.

Parabéns, bancários e bancárias! O acordo de dois anos veio na hora certa.



Saiba mais nas páginas internas

Reajuste dos bancários injetará quase R\$ 16 bilhões na economia



O Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese) estima que o a campanha salarial dos bancários 2021 injetará aproximadamente R\$ 15,920 bilhões na economia do país. A estimativa do impacto econômico, elaboradas com base nos dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) de 2019 e nos balanços dos bancos, realizada pelo Dieese, considera o reajuste nos salários, benefícios e a totalidade da Participação nos Lucros e/ou Resultados (PLR).

PLR E TÍQUETES

Em âmbito nacional, a Participação nos Lucros e/ou Resultados (PLR) da categoria bancária injetará por volta de R\$ 8,439 bilhões na economia até março de 2022, sendo que, deste total, R\$ 3,867 bilhões serão injetados na antecipação da PLR até o final de setembro de 2021.

Já o reajuste de 10,97% nos auxílios alimentação e refeição da categoria colocarão um adicional de R\$ 1,040 bilhão no período de um ano.

Acúmulo de 21,94% de ganho real desde 2004

Desde 2004, o ganho real acumulado nos salários é de 21,94%. Esse percentual é ainda maior nos pisos salariais, onde os bancários acumulam ganho real de 43,56%. Isso porque, em muitos anos, os pisos tiveram reajuste diferenciado, acima do reajuste geral dos salários.

MAIORIA DAS CATEGORIAS TEVE PERDAS SALARIAIS

O fato de os bancários terem conquistado aumento real, em conjuntura extremamente adversa, é uma prova da organização e da força da mobilização da categoria. Ao contrário dos bancários, a maior parte das outras categorias sofrem com perdas salariais. Ou seja, não tiveram nem mesmo a reposição das perdas inflacionárias nos acordos negociados com os patrões.



Apesar da crise, bancários tem reajuste salarial acima da inflação

A partir de setembro os bancários brasileiros tiveram seus salários reajustados em 10,97%, que corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado dos últimos 12 meses (10,42%) e mais os 0,5% de ganho real definido na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria em setembro do ano passado, em acordo bianual (2020/21) firmado pelo Comando Nacional dos Bancários com a Federação Nacional dos Bancos (Fenaban).

Para a presidenta do SEEB-RO, Ivone Colombo, apesar de não ser um índice que a categoria realmente merece, o fato de o acordo bianual assegurar um ganho real, num cenário de profunda crise econômica, política e social no país, deve ser destacado.

“O acordo firmado pelo Comando Nacional com a Faneban garantiu o reajuste salarial e abono de R\$ 2 mil em 2020, o aumento real de 0,5% agora em 2021, além da manutenção dos direitos da Convenção Coletiva e dos acordos específicos dos bancos públicos. Foi um resultado positivo se considerarmos que estamos vivenciando uma realidade de pandemia, de crise econômica e desemprego nas alturas, tudo isso promovido por um governo que atua permanentemente para atacar direitos dos trabalhadores”, enfatiza Ivone.

Para 2021, o acordo garante a reposição do INPC acumulado no período (1º de setembro de 2020 a 31 de agosto de 2021) e aumento real de 0,5% para salários e demais verbas como vale-alimentação e vale-refeição, assim como para os valores fixos e tetos da PLR.

CÁLCULO DO REAJUSTE

O economista Gustavo Cavarzan, do Dieese, alerta que algumas pessoas podem achar que existe erro na porcentagem de reajuste. “O cálculo não é feito com a simples soma de 10,42% mais 0,5%. Existe



uma fórmula de cálculo composto para se calcular o ganho real”, explicou.

Para se chegar ao índice de reajuste deve-se somar 10,42%+1 e

0,5%+1 e multiplicar os resultados, depois se subtrair 1 e se multiplicar por 100 para se chegar à porcentagem. A fórmula é a seguinte: $(1+10,42\%) \times (1+0,5\%) - 1$.

CLÁUSULAS ECONÔMICAS CCT FENABAN 2020/2021

Itens da CCT	2020	2021
Reajuste Salarial	1,5% + R\$ 2000,00	10,97%
Reajuste Diferenciado	1,50%	10,97%
Reajuste Diferenciado 2	2,94%	10,97%
Pisos Até 90 dias		
Portaria	1.551,47	1.721,67
Escritório	2.223,60	2.467,53
Caixa e Tesoureiro	2.804,33	3.111,97
Pisos Após 90 dias		
Portaria	1.699,49	1.885,92
Escritório	2.437,79	2.705,22
Caixa e Tesoureiro	3.293,13	3.654,39
Gratificações		
Gratificação de Caixa	580,73	644,44
Outras Verbas de Caixa	274,61	304,73
Adicional por Tempo de Serviço	33,21	36,85
Gratificação de Compensador de Cheques	189,22	209,98
Auxílios		
Auxílio Refeição	37,78/dia	41,92/dia
Auxílio Alimentação	654,87	726,71
13º Auxílio Alimentação	654,87	726,71
Auxílio Creche / Babá (filhos até a idade de 71 meses)	502,98	558,16
Auxílio Funeral	1.133,07	1.257,37
Morte e Invalidez por Assalto	166.599,05	184.874,97
Auxílio Transporte (Noturno)	116,62	129,41
Requalificação Profissional	1.688,67	1.873,92
Remuneração Variável		
PLR - Regra Básica		
valor fixo	2.529,54	2.807,03
PLR - Parcela Adicional (teto)		
Teto regra básica	13.569,74	15.058,34
Teto regra básica majorada	29.853,39	33.128,31
Antecipação PLR		
valor fixo	1.517,72	1.684,21
teto regra básica antecipação	8.141,83	9.034,99
teto antecipação adicional	2.529,54	2.807,03
Multa		
Multa por Descumprimento	40,31	44,73

QUE VERGONHA, CAIXA!

CEF paga PLR com valores rebaixados e faz o desconto a empregados com dívida com o banco



A enviou no dia 13/9 ofício à Caixa Econômica Federal questionando os cálculos dos valores referentes ao adiantamento da Participação nos Lucros e/ou Resultados (PLR) pagos no dia 10/9 aos empregados. Foram diversos relatos de empregados questionando os valores pagos pela empresa a título de antecipação do adiantamento da PLR 2021. Os questionamentos se referem às parcelas calculadas sobre o percentual do lucro líquido do banco.

O Acordo Coletivo de Trabalho específico da PLR 2020/2021 estabelece, em sua cláusula 11, parágrafo 7º, que o adiantamento (a ser pago até o dia 30 de setembro) seria de 50% do valor devido à título de parcela fixa e percentual de salário, e os percentuais de lucro calculados considerando o lucro líquido obtido no 1º semestre de 2021. No entanto, o valor pago pelo banco reduziu pela metade os valores calculados sobre percentual do lucro, que são a PLR Adicional Fenaban e a PLR Social.

Conforme estabelecido no ACT da PLR da Caixa, o valor da parcela adicional a ser paga pelo banco deveria ser de:

Parcela Regra Adicional = R\$ 10.843.513.000,00 (lucro líquido) x 2,2% / 83.294 (funcionários) = R\$

2.864,04

PLR Social = R\$ 10.843.513.000,00 (lucro líquido) x 4% / 83.294 (funcionários) = R\$ 5.207,34.

Os valores calculados pela Caixa, porém, correspondem à R\$ 1.451,01 e R\$ 2.638,20.

DESCONTO DE QUEM DEVE AO BANCO

Já no dia 17/9 a Contraf-CUT enviou ofício à Caixa requerendo providências imediatas quanto à captura de valores das contas de empregado que têm dívidas com a Caixa. O banco aproveitou o pagamento dos valores referentes à primeira parcela da PLR para acessar as contas dos trabalhadores e descontar os valores.

“A empresa não pode se valer da condição de ser simultaneamente empregador e instituição financeira para promover descontos ou compensação de créditos/débitos de origem diversa e não compensáveis nas contas dos empregados”, afirmou a coordenadora da Comissão Executiva dos Empregados (CEE) da Caixa, Fabiana Uehara Proscholdt, que também é secretária de Cultura da Contraf-CUT.

“A legislação vigente não autoriza a cobrança à força, de um crédito meramente alegado pelo emprega-

dor, sem contraditório, sem ampla defesa e sem apreciação judiciária, não podendo a Caixa se valer da sua posição para invadir a conta bancária do empregado”, completou.

Em seu ofício, a Contraf-CUT observa que “o Acordo Coletivo de Trabalho relativo à participação dos empregados nos lucros e resultados – PLR, exercícios 2020 e 2021, também não prevê, muito menos autoriza qualquer compensação (cláusula 11, parágrafo sétimo)”.

“A Caixa efetuou, de forma arbitrária, a retenção de valores pagos a título de PLR para quitar débitos pessoais de empregados, em total afronta ao direito à intimidade, previstos nos incisos X e XII do artigo 5º da Constituição Federal”, ressaltou a coordenadora da CEE.

Fabiana explicou ainda que o trabalhador, na qualidade de consumidor e empregado, também se enquadra no conceito de titular de dados pessoais conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018). A Lei resguarda os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e de livre desenvolvimento da personalidade (art. 1º), obrigando a pessoa jurídica que obtenha e realize tratamento de dados de titulares em geral, o fazer em respeito à boa-fé e aos princípios dispostos no artigo 6º.

Contraf-CUT

Pagamento da PLR 2021 dos bancários

BANCO DA AMAZÔNIA

A Fetec-CUT/CN, a Contraf-CUT, o Sindicato dos Bancários do Pará, a Comissão de Empresa dos empregados e outras representações dos trabalhadores assinaram, no dia 26 de agosto, o acordo de antecipação da PLR do primeiro semestre de 2021. A PLR de R\$ 3.500 linear foi depositada no dia 27/8. É o maior valor já pago de adiantamento da PLR pelo Banco da Amazônia, que também se torna assim o primeiro banco a antecipar este ano o pagamento da participação nos lucros e resultados.

BANCO DO BRASIL

Pelas regras definidas no Acordo Coletivo de Trabalho dos funcionários do Banco do Brasil, o pagamento da PLR só ocorre 10 dias após o pagamento aos acionistas, ou juros sobre capital próprio, mas, atendendo solicitação da Contraf-CUT, o pagamento foi realizado no dia 31/8. A PLR do banco é composta pelo módulo Fenaban e pelo módulo BB.

Pelo **módulo Fenaban**, o funcionário recebe 45% do salário paradigma definido no acordo, acrescido de parcela fixa a ser definida pelo banco, para cada semestre.

O **módulo BB** constitui-se de uma parcela composta pela divisão entre os funcionários de 4% do lucro líquido verificado no semestre, mais uma parcela que varia conforme cumprimento do Acordo de Trabalho (ATB) ou Conexão.

BRADESCO

O Bradesco pagou a primeira parcela da PLR no dia 20/9. Segundo o que determina a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria, o banco poderia efetuar o pagamento até o dia 30 de setembro, mas, atendendo pedido da Contraf-CUT e das demais entidades que compõem o Comando Nacional dos Bancários, antecipou o pagamento. Além da PLR, o banco também anteciparia a 13ª Cesta. Neste caso, o pagamento seria no final do mês de setembro.

ITAÚ

O Itaú anunciou que a antecipação da PLR Itaú 2021 seria creditada no dia 23 de setembro. Na mesma data, os bancários também receberiam R\$ 3,070,95, referentes ao PCR (Programa Complementar de Resultados). A 13ª cesta alimentação será paga em 27 de outubro.

SANTANDER

O Santander confirmou que iria creditar a PLR no dia 30 de setembro, último dia para o pagamento dos valores aos funcionários. Na mesma data seria pago o Programa Próprio Específico (PPE).

CAIXA

A Caixa é o maior mico entre todos os bancos. Pagou a primeira parcela da PLR e da PLR Social no dia 10, mas com valores rebaixados. A Contraf-CUT cobra o valor correto. *(Veja mais na matéria ao lado)*



TRT 14 mantém decisão que condena o Bradesco a reintegrar bancária e pagar R\$ 20 mil de indenização por danos morais

A 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (TRT 14), em julgamento telepresencial realizado no dia 16/8, negou o recurso interposto pelo Bradesco contra a liminar concedida no dia 11 de março de 2021, pelo Juiz do Trabalho Substituto Felipe Augusto Mazzarin do Lago Albuquerque (4ª Vara do Trabalho de Porto Velho) a uma bancária demitida no dia 21 de outubro de 2020, mesmo ela sendo portadora de doença ocupacional. A decisão de primeira instância condenou o banco a reintegrar a bancária e pagar a ela indenização por danos morais no valor de R\$ 20 mil.

A bancária foi demitida logo que retornou de um afastamento de 14 dias para cuidar da saúde, e após a dispensa foi submetida à avaliação médica, quando obteve atestado para afastamento das atividades por 60 dias. Ainda assim o Bradesco ignorou sua inaptidão e manteve a demissão.

Com a assistência do SEEB-RO, a trabalhadora ajuizou a ação e, após perícia médica feita por determinação da Justiça do Trabalho, ficou comprovado que a bancária é portadora de síndrome de manguito rotador bilateral, síndrome do túnel do carpo à direita e cisto artrossinovial de punho direito, e que existe nexos causal entre a enfermidade síndrome do túnel do carpo à direita com o trabalho exercido pela bancária no Bradesco, e também existe nexos concausal leve ou mínimo (25%).

Além de ser condenado a reintegrar a bancária, o Bradesco foi condenado ainda a pagar todas as remunerações vencidas até a data

da reintegração da bancária, assegurando a ela todas as vantagens decorrentes de seu contrato de trabalho (13º salário, férias + 1/3, FGTS, contribuições sociais e benefícios convencionais), autorizada a dedução dos valores recebidos a título de verbas rescisórias, incluída a multa de 40% do FGTS. O Bradesco também foi condenado a pagar à trabalhadora, a título de danos morais, o valor de R\$ 20 mil.

O banco então interpôs recurso ordinário, alegando não reconhecer nenhuma das decisões de primeira instância e, por isso, pugnou pela extinção delas.

No entanto, a desembargadora-relatora Socorro Guimarães entendeu que ficou evidente que a empresa descumpriu suas obrigações de observar e impor aos seus empregados as normas de segurança e medicina do trabalho. “Observados o dano, o nexos causal e a culpa patronal no tocante às patologias que acometem a obreira, deve ser mantida íntegra a sentença quanto ao reconhecimento da responsabilidade civil da reclamada e seu dever de reparar os danos efetivamente comprovados, segundo a constatação feita pelo ilustre perito, que os encontrou em patamares baixos ou medianos”, destacou a magistrada.

A ação foi conduzida pelos advogados Felipe Pestana e Thays Pinheiro, do Escritório Fonseca & Assis Advogados Associados, que responde pela assessoria jurídica do Sindicato.

Processo
0001112-79.2020.5.14.0004

Caravana do Sindicato confirma déficit de funcionários em agências do BB no interior

Dirigentes do SEEB-RO fizeram, de 13 a 17 de setembro, a caravana de visitas a agências bancárias e cooperativas de crédito nos municípios da zona da Mata e do Vale do Guaporé, e infelizmente voltou a confirmar uma triste realidade nas agências do Banco do Brasil: o alto déficit no quadro de funcionários, como ficou bem claro na agência do município de Seringueiras, que tem um quadro de sete funcionários, mas naquele momento só contava com dois atendendo a uma imensa demanda de clientes.

“É desumano o que acontece diariamente nas agências do Banco do Brasil, e isso, infelizmente, é uma realidade de todas as agências do interior e da capital. Encontramos agências em que o déficit é de 70% a menos no quadro de funcionários, e muito desses casos se devem aos postos de trabalhos fechados por causa de Programas de Desligamento Voluntários (PDV's) ou aquelas vagas que são deixadas por funcionários que se aposentaram e jamais foram preenchidas”, enfatizou a presidenta do Sindicato, Ivone Colombo, que fez as visitas e reuniões ao lado do diretor de Esportes do Sindicato e presidente da Fetec/CN/CUT, Cleiton dos Santos, e dos diretores Paulo Pereira (Regional Cacoal) e Keli Cristina (Regional Rolim de Moura).

“Com menos funcionários as filas são maiores e o atendimento é muito mais demorado. É uma situação que penaliza tanto as pessoas que buscam atendimento nas agências quanto os bancários, que tem que se desdobrar para atender a demanda acumulada pela carência de funcionários”, acrescentou Ivone.

BRADESCO SEM SEGURANÇA

A caravana também identificou que postos de atendimento avançado (PAA) do Bradesco ou estão sem porta giratória ou sem a presença de qualquer vigilante, colocando em risco a segurança dos trabalhadores, dos clientes e da população em geral.

“Estamos acompanhando o que está acontecendo em alguns municípios do interior no Brasil afora, com verdadeiras organizações cri-



minosas impondo o terror em cidades afastadas das capitais e colocando até mesmo reféns em cima de carros ou os usando como escudo humanos, e tudo isso pela simples facilidade que estes criminosos encontram para explodir e roubar as agências bancárias. Os bancos precisam garantir a segurança em suas agências e postos de atendimento, pois não queremos esse tipo de ocorrência em nossos municípios”, mencionam.

IMPORTÂNCIA DO ACORDO BIANUAL

A caravana do Sindicato esteve, na manhã do dia 17/9, na agência do Banco do Brasil do município de Cacoal, quando a atual presidenta, Ivone Colombo, acompanhada dos

dirigentes Cleiton dos Santos e Paulo Pereira, destacou a importância da luta do Sindicato que, juntamente com os representantes dos bancários de todo o país, conquistaram mais um acordo de dois anos com a Federação Nacional dos Bancos (Fenaban).

“O acordo assegura, além da manutenção de todos os direitos, o reajuste (já a partir de setembro de 2021) dos salários em 10,97%, que corresponde ao INPC acumulado dos últimos 12 meses (10,42%) e mais os 0,5% de ganho real definido na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria em setembro do ano passado, em acordo bianual (2020/2021) firmado pelo Comando Nacional dos Bancários com a Fenaban”, explicou Ivone.



PL 1043, que prevê abertura de agências aos finais de semana, volta a tramitar



O PL 1043/2019, que prevê a abertura de agências bancárias aos sábados e domingos, voltou a tramitar no Congresso Nacional. O projeto de lei, de autoria do deputado David Soares (DEM/SP), teve parecer favorável do relator na Comissão de Defesa dos Consumidores (CDC), o deputado Fábio Ramalho (MDB-MG), e agora está aberto para emendas.

Essa é mais uma ameaça à jornada da categoria bancária, mas que, como tantas outras antes, será combatida. Os bancários estão mobilizados contra o PL 1043. Com as novas tecnologias, a maior parte dos clientes já é atendida remotamente, inclusive aos sábados e domingos. Além disso, existe a proposta de trabalho em dois turnos durante a se-

mana, respeitando a jornada de seis horas. Se aceito pelos bancos, o atendimento ganharia qualidade. O que os bancos precisam é contratar mais funcionários.

A categoria bancária já é uma das que mais adocece por conta do trabalho e da gestão abusiva dos bancos, com pressão por metas e assédio moral. Obrigar os bancários a trabalharem aos sábados e domingos agravaria o problema.

Antes do PL 1043, outros projetos de lei também tentaram permitir o funcionamento dos bancos aos finais de semana. Foi o caso do PLS 203/2017 e também das medidas provisórias do governo Bolsonaro: a MP 881/2019 e a MP 905/2019. Mas todos sofreram grande pressão da categoria e foram derrubados.

PL 1043

O projeto tramita desde 2019, mas estava engavetado até este ano após intervenção da Contraf-CUT junto ao antigo relator, o deputado João Carlos Bacelar (PL/BA). Como ele não pertence mais à CDC, o deputado Fábio Ramalho foi designado como novo relator.

Fábio Ramalho já havia apresentado um relatório contrário, que foi devolvido para adequações, mas, de forma surpreendente, mudou de posição e fez um relatório pela aprovação, que também foi devolvido, e agora, em forma de substitutivo, deu parecer favorável novamente para que as agências sejam abertas aos sábados e domingos colocando em cheque o descanso semanal dos bancários e bancárias.

Conferência Nacional dos Bancários encerra e categoria fica mobilizada

Terminou na tarde do dia 4 de setembro a 23ª Conferência Nacional dos Bancários e Bancárias que aprovou um plano de lutas para a categoria. Os debates e as resoluções tomadas no evento retratam a necessidade de união da categoria diante de um cenário de crise econômica, política e sanitária que atinge o país. A Conferência combinou um posicionamento de defesa da democracia com as conquistas e direitos da categoria.

“Ficou claro nos debates que sem democracia não há PLR, vale refeição e alimentação ou convenção coletiva. A Conferência mostrou a necessidade do **Fora Bolsonaro**, porque o Brasil só vai retomar o rumo do desenvolvimento quando colocarmos no governo outra forma de governar, priorizando a distribuição de renda, da geração de empregos e do combate à miséria”, afirmou a presidenta da Contraf-CUT, Juvandina Moreira, que também é coordenadora do Comando Nacional da categoria.

temas como “**O Brasil que queremos**”, “**Retrato da categoria bancária**”, “**Qual sistema financeiro o Brasil precisa**” e “**Brasil sem desigualdades**”.

O ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva fez uma saudação na abertura da conferência. Lula lembrou que sua relação com a categoria bancária é forte desde 1978. O ex-presidente disse para que a categoria não perdesse a fé na reconquista da dignidade do povo brasileiro. E na conquista da democracia.

PLANO DE LUTAS

Na Conferência, delegadas e delegados avaliaram o plano de lutas, com 110 propostas de resolução aprovadas em bloco. Os destaques foram para as resoluções para manter negociações sobre teletrabalho com todos os bancos, buscando garantir e ampliar direitos; fortalecer as negociações na mesa de saúde; pela regulamentação do sistema financeiro, pela defesa dos bancos públicos, das empresas públicas e do serviço público, pela tributação dos super ricos, por uma reforma tributária progressiva e que distribua renda e pelo Fora Bolsonaro.

DEBATES

Cerca de 1.200 pessoas participaram da conferência, que contou com mesas que abordaram

Contraf-CUT



TÍQUETES

Trabalhadores do Sicoob recusam proposta patronal sobre o retroativo

Em votação realizada das 9 às 18 horas do dia 23/9, de forma virtual (plataforma Vota Bem), por

maioria de votos os empregados das cooperativas de crédito **SICOOB CENTRO, SICOOB NORTE, SI-**

COOB OUROCREDI, SICOOB CREDISUL recusaram a proposta apresentada pelos representantes patronais. Foram 41,94% de votos **SIM** contra 56,45% de votos **NÃO** para a proposta de pagamento de 50% dos valores relativos à diferença dos tíquetes alimentação não pagos, no período de junho a dezembro, do Acordo Coletivo de Trabalho 2020/2021 da categoria.

O Sindicato esclarece que as ações judiciais sobre o tema, agora que a proposta patronal foi recusada, continuarão em curso.



SICOOB

Fenaban pede tempo para avaliar dados da pesquisa sobre o teletrabalho

Os resultados da 2ª Pesquisa de Teletrabalho da Categoria Bancária foram apresentados no dia 24/9 pelo Comando Nacional para a Federação Nacional dos Bancos (Fenaban). Os representantes dos bancos pediram um tempo para avaliar os dados da pesquisa. Desde já serão realizadas negociações com os bancos, por meio das comissões de empregados. O Comando manifestou preocupação com uma volta descoordenada e apressada ao trabalho presencial.

A pesquisa foi feita pelo Dieese e avaliou as condições para a categoria realizar o teletrabalho, após mais de um ano de duração dessa modalidade, durante a pandemia da Covid-19. Foram colhidos questionários respondidos por 13 mil bancárias e bancários e feitos vários recortes na pesquisa, desde faixas etárias, salariais, distribuição geográfica e por bancos. Houve maior índice de diagnóstico positivo de Covid-19 (38%) entre os que permaneceram no trabalho presencial do que os que foram para o teletrabalho (23%). Chamou a atenção o fato de que o banco que menos colocou trabalhadores em teletrabalho foi o que mais teve registros de contaminação.

RETORNO

Uma das principais preocupações do Comando é com o retorno dos que estão em teletrabalho para o trabalho presencial. “Dizemos desde o ano passado que o retorno não pode ser feito antes de ter uma proteção na sociedade, de ter todos os cuidados. O retorno tem que ser cauteloso. Vemos que alguns bancos fazem retorno sem negociar. O que está em jogo

é se a pessoa vai viver ou não, se vai ficar com sequelas ou não. Isso tem consequências que não são boas para as pessoas. Por isso, cobramos tanto a negociação antes de qualquer retorno”, afirmou a presidenta da Contraf-CUT, Juvandia Moreira.

CUSTOS DO TELETRABALHO

Um dado importante na pesquisa foi que somente 13% dos pesquisados estão recebendo auxílio financeiro dos bancos para os custos do teletrabalho. Apenas um dos cinco maiores bancos está pagando o auxílio de forma regular. Quando foi perguntado o que de mais importante deveria ser fornecido pelos bancos para quem estiver em teletrabalho, 59% dos pesquisados responderam que seria o pagamento do auxílio financeiro para cobrir as despesas com o trabalho remoto (luz, água, internet etc.). No ano passado, 39% dos pesquisados apontaram o pagamento do auxílio como importante. A resposta mais frequente (64%) foi o fornecimento de equipamentos de infraestrutura. (cadeira, notebook etc.)

Enquanto as despesas do teletrabalho se avolumam com o aumento da inflação, os bancos cortaram custos com o trabalho remoto. Economizaram R\$ 766 milhões, na comparação das despesas administrativas entre 2019 e 2020.

Os representantes da Fenaban pediram na reunião um tempo para analisarem os dados da pesquisa, antes de responderem às reivindicações. As negociações também serão feitas banco a banco, por meio das comissões de empregados.



DESUMANO

Em plena pandemia, Banco da Amazônia anuncia demissão de 145 bancários do Quadro de Apoio

O Banco da Amazônia trouxe uma pauta bomba para a mesa de negociação sobre saúde realizada no dia 29/9: a comunicação de que a instituição vai demitir 145 bancários e bancárias que integram o Quadro de Apoio do banco, sendo 121 deles no Pará.

O Sindicato dos Bancários do Pará, o Sindicato dos Bancários de Rondônia, a Contraf-CUT e a Fetec-CUT Centro Norte repudiaram de imediato a informação trazida pelo banco para a mesa de negociação, onde a expectativa era tratar de diversas demandas que visam a melhoria da assistência à saúde aos empregados e empregadas da instituição.

O Banco da Amazônia afirmou que esta decisão é irreversível, com base em um estudo técnico, tendo em vista que o Quadro de Apoio, nas palavras do banco, seria um segmento em extinção na instituição e que atralhariaria os planos de contratação de novos empregados.

Questionado pelas entidades sindicais sobre qual a fundamentação técnica e jurídica para essa medida de demissão em massa, os negociadores disseram que o banco somente responderia mediante for-



malização do questionamento pelas entidades dos trabalhadores.

As lideranças sindicais presentes na mesa reivindicaram que o pedido de esclarecimentos técnicos e jurídicos constasse em ata.

“Um desligamento compulsório, após anos de serviços prestado, é um verdadeiro tiro à queima roupa, principalmente num momento de luta pela vida. O curioso é que o Banco da Amazônia vinha se mostrando flexível nas reivindicações realizadas em mesa, prezando pelo bem estar de seus funcionários, mas agora, subitamente, realiza seu segundo movimento de redução de quadro logo após a aplicação da

EC103/2019. O alvo, dessa vez, são os funcionários do Quadro de Apoio, com a justificativa de que não há chances de realocação e adaptação aos novos serviços para essas pessoas. Mas o banco algum dia se preocupou em preparar essas pessoas para se readaptassem às mudanças? O SEEB-RO repudia essa ação e estará junto com as demais entidades, pares e de grau superior, assim como com esses funcionários”, enfatizou Ricardo Vitor, secretário geral do Sindicato dos Bancários e Trabalhadores do Ramo Financeiro de Rondônia (SEEB-RO).

SEEB-PA, com edição do SEEB-RO

Deputados aprovam MP 1052 com mudanças

A Câmara dos Deputados aprovou, no dia 17/9, o Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória (MP) 1052. A proposta foi aprovada com mudanças. Uma delas retira do texto a diminuição da taxa de administração a que têm direito os bancos públicos por gerenciarem os recursos dos fundos.

A mudança mantém a taxa de administração dos bancos públicos conforme a Lei 13.682. A MP, que já tinha força de lei, diminuiu a taxa a partir de julho deste ano, passando de 2,1% para 1% em 2021. Em 2022, seria de 0,9%, e assim sucessivamente até ficar em 0,5% a partir de 2026. Com a alteração, volta, portanto, para 2,1% em 2021.

AVANÇOS

Houve avanços importantes,

como a volta da taxa de administração dos bancos, que passa novamente para 2,1% no ano que vem. Caso a redução dessa taxa fosse aprovada, os bancos públicos regionais estariam condenados. A pressão dos bancários na Câmara obteve resultados, mas os recursos públicos para incentivar o desenvolvimento regional ainda estão ameaçados porque uma parcela desses fundos ainda pode ir para o grande capital.

MELHORA NA PROPOSTA ORIGINAL

São inegáveis os avanços da proposta aprovada em relação ao texto original, mas ainda há perdas para os bancos

públicos, que resultam em menos recursos próprios para aplicar na economia das regiões por eles beneficiadas. Após a votação na Câmara dos Deputados, a proposta será enviada ao Senado.



Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado de Rondônia - SEEB/RO CNPJ 05.654.736/0001-05 Demonstrativo Financeiro - 1º Semestre de 2021							
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	Total
1 - RENDAS DIVERSAS							
1.1 RECEITAS ORDINÁRIAS							
Mensalidade sindical	121.364,00	120.696,04	123.946,13	123.778,77	119.807,02	122.106,65	731.698,61
SUBTOTAL	121.364,00	120.696,04	123.946,13	123.778,77	119.807,02	122.106,65	731.698,61
1.2 RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS							
Taxa negociada	0,00	0,00	146.697,04	0,00	14.561,02	0,00	161.258,06
Recuperação de despesas	0,00	0,00	0,82	0,00	5,00	0,00	5,82
SUBTOTAL	0,00	0,00	146.697,86	0,00	14.566,02	0,00	161.263,88
1.3 RECEITAS FINANCEIRAS							
Rendas de aplicações financeiras	1.438,12	404,24	1.816,70	1.536,97	3.921,84	4.117,96	13.235,83
SUBTOTAL	1.438,12	404,24	1.816,70	1.536,97	3.921,84	4.117,96	13.235,83
1.4 REPASSES							
Ações trabalhistas a repassar	43.947,92	87.229,79	199.614,71	53.413,28	258.443,01	59.389,79	702.038,50
Empréstimos (conta bloqueada)	0,00	0,00	63.397,73	0,00	0,00	0,00	63.397,73
SUBTOTAL	43.947,92	87.229,79	263.012,44	53.413,28	258.443,01	59.389,79	765.436,23
TOTAL DAS RECEITAS/ENTRADAS	166.750,04	208.330,07	535.473,13	178.729,02	396.737,89	185.614,40	1.671.634,55
2 - DESPESAS GERAIS							
2.1 DIVULGAÇÃO E IMPRENSA							
Faixas, adesivos e cartazes	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277,62	1.129,43
IRRF s/aplicação financeira	15,40	23,06	6,98	179,43	711,43	30,99	967,99
IOF	0,00	0,00	0,00	0,00	69,81	0,00	69,81
IPU	984,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	984,19
Impostos e taxas	0,00	0,00	1.595,77	0,00	0,00	0,00	1.595,77
Tarifas bancárias	729,10	673,20	836,90	859,83	1.084,15	869,04	5.052,22
Juros passivo	72,45	11,53	0,00	0,00	0,00	0,00	83,98
IRRF s/folha de pagamento	81,98	42,86	49,17	82,78	0,00	387,04	643,83
PIS s/folha de pagamento	124,55	263,66	148,74	147,79	0,00	205,39	890,13
SUB-TOTAL	2.859,48	1.014,31	2.637,56	1.270,03	1.795,78	1.839,89	11.417,05
2.2 DESPESAS TRIBUTARIAS E FINANCEIRAS							
Impostos/taxas/emolumentos	851,81	0,00	0,00	0,00	0,00	277,62	1.129,43
IRRF s/aplicação financeira	15,40	23,06	6,98	179,43	711,43	30,99	967,99
IOF	0,00	0,00	0,00	0,00	69,81	0,00	69,81
IPU	984,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	984,19
Impostos e taxas	0,00	0,00	1.595,77	0,00	0,00	0,00	1.595,77
Tarifas bancárias	729,10	673,20	836,90	859,83	1.084,15	869,04	5.052,22
Juros passivo	72,45	11,53	0,00	0,00	0,00	0,00	83,98
IRRF s/folha de pagamento	81,98	42,86	49,17	82,78	0,00	387,04	643,83
PIS s/folha de pagamento	124,55	263,66	148,74	147,79	0,00	205,39	890,13
SUB-TOTAL	2.859,48	1.014,31	2.637,56	1.270,03	1.795,78	1.839,89	11.417,05
2.3 DESPESAS CLUBE DE CAMPO							
Conservação e manutenção de bens	2.400,00	0,00	570,00	0,00	0,00	0,00	2.970,00
Manutenção de plantas, campo e piscina	644,00	1.156,00	36,00	170,00	1.202,00	867,35	4.075,35
Ferramentas e utensílios	0,00	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,00
Serviços de terceiros	100,00	850,00	0,00	100,00	0,00	0,00	1.050,00
Material de uso e consumo	140,87	0,00	334,30	371,36	319,10	1.133,12	2.298,75
Material de construção	0,00	0,00	0,00	829,00	0,00	0,00	829,00
Energia elétrica	1.778,50	1.619,22	1.254,27	0,00	0,00	2.549,21	7.201,20
Prestação de serviços Pessoa Jurídica	37.316,00	0,00	0,00	1.095,00	0,00	2.840,00	41.251,00
Aluguel e locação	0,00	9.950,00	0,00	0,00	0,00	680,00	6.430,00
Material de limpeza	54,00	700,00	0,00	0,00	64,00	0,00	818,00
Combustível e lubrificantes	169,30	397,06	200,04	200,01	310,00	300,03	1.576,44
Material elétrico	0,00	185,42	648,01	0,00	571,16	0,00	1.404,59
Comunicação/internet/TV a cabo	231,94	231,94	386,26	618,20	299,00	530,94	2.298,28
Consertos, reparos e reformas	88.959,73	11.493,00	1.944,59	130,00	2.535,00	220,00	105.282,32
Manutenção, limpeza e conservação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00	550,00
SUB-TOTAL	131.794,34	22.613,64	5.373,47	3.513,57	5.300,26	9.660,65	178.255,93
2.4 DESPESAS COM PESSOAL							
Salários e ordenados (funcionários)	8.859,96	8.954,78	8.579,96	9.837,86	16.466,85	10.882,15	63.581,56
Ajustamento salarial	900,00	2.700,00	1.700,00	300,00	0,00	1.800,00	6.900,00
Férias	2.186,33	1.564,06	2.354,38	0,00	1.300,00	1.556,72	8.961,49
13º salário	0,00	0,00	0,00	0,00	6.268,75	0,00	6.268,75
Rescisões trabalhistas	0,00	0,00	1.104,00	0,00	0,00	0,00	1.104,00
INSS	4.202,47	4.458,80	4.112,73	9.884,79	0,00	7.007,76	29.666,55
FGTS	1.473,38	1.054,69	1.140,71	1.037,20	0,00	2.118,11	6.824,09
Auxílio alimentação	5.972,22	5.963,02	5.963,02	5.963,02	5.963,02	7.049,70	36.874,20
Auxílio transporte	0,00	1.078,25	0,00	0,00	0,00	0,00	1.078,25
Auxílio saúde	3.732,74	3.821,89	3.151,71	3.376,13	3.499,00	3.951,01	21.533,48
Exames médicos	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00
SUB-TOTAL	27.362,10	29.095,49	28.556,56	30.399,00	33.498,57	34.365,45	183.277,17
2.5 ENCONTROS, REUNIÕES NO INTERIOR							
Sem movimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL	0,00						
2.6 OUTROS EVENTOS							
Refeições	145,00	61,50	0,00	0,00	0,00	362,36	568,86
Material de uso e consumo	0,00	82,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82,00
Faixas, cartazes, banner e camisetas	3.405,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	6.237,40	13.542,40
Carro de som	1.050,00	600,00	400,00	0,00	0,00	500,00	2.550,00
Despesas com segurança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00	650,00
Decorado e ornamentos	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	519,00	569,00
Despesa com funeral	0,00	0,00	0,00	2.629,00	10.773,00	350,00	13.752,00
Doações e contribuições	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Prestação de serviços Pessoa Jurídica	0,00	2.485,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.485,00
Despesas condução e transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00
SUB-TOTAL	5.119,90	7.128,50	3.400,00	2.629,00	10.773,00	8.102,76	37.153,16
2.7 DESPESAS SUB SEDE VILHENA							
Energia elétrica	38,34	35,06	51,19	51,17	47,43	49,67	272,86
Telefone	235,24	119,92	119,92	119,92	122,44	119,87	837,31
Aluguel	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	6.720,00
Material de informática	0,00	0,00	473,70	0,00	0,00	82,50	366,36
Manutenção, limpeza e conservação da sede	300,00	300,00	350,00	350,00	350,00	350,00	2.000,00
Material de expediente	19,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,99
Faixas, cartazes, banner e adesivos	0,00	1.500,00	0,00	0,00	750,00	0,00	2.250,00
Manutenção equipamento de informática	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	50,00
Bens de uso	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00
Fretes e carretos	0,00	0,00	55,52	30,00	30,00	30,00	145,52
Consertos e reparos	0,00	0,00	483,00	0,00	80,00	0,00	563,00
SUB-TOTAL	1.713,57	3.074,98	2.253,33	2.126,25	2.624,87	1.752,04	13.549,04
2.8 DESPESAS SUB SEDE JI-PARANÁ							
Energia elétrica	160,92	141,53	155,60	184,95	209,91	166,61	1.019,52
Água potável	28,90	28,90	28,90	28,90	28,90	28,90	173,40
Material de expediente	12,43	0,00	19,90	0,00	0,00	0,00	32,33
Jornais, revistas e livros	138,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138,00
Material de Limpeza	31,71	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58,71
Fretes e carretos	125,72	27,00	27,00	27,00	27,00	27,00	260,72
Material de uso e consumo	0,00	10,00	0,00	44,99	0,00	50,00	104,99
Faixas, cartazes, banner e adesivos	1.280,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	1.680,00
Manutenção, conservação e limpeza da sede	360,00	467,50	360,00	360,00	360,00	400,00	2.307,50
Internet	139,00	139,00	139,00	139,00	139,00	139,00	834,00
Repasso a regional	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Despesa com funeral	0,00	280,00	0,00	400,00	0,00	0,00	680,00
Consertos e reparos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	30,00
SUB-TOTAL	3.276,68	2.120,93	1.730,40	2.184,84	1.794,81	2.211,51	13.319,17
2.9 DESPESAS SUB SEDE ARIQUEMES							
Serviços prestados	0,00	0,00	0,00	0,00	4.250,00	0,00	4.250,00
Material de informática	0,00	0,00	0,00	322,00	0,00	0,00	322,00
Fotocópias e encadernações	290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290,00
Aluguel	500,00	500,00	500,00	520,00	520,00	627,61	3.167,61
Despesas Postais	30,20	25,80	37,74	0,00	0,00	0,00	93,74
Fretes e carretos	0,00	0,00	0,00	22,00	22,00	0,00	44,00
Faixas, cartazes, banner e adesivos	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.160,00
Repasso a regional	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
SUB-TOTAL	1.980,20	1.525,80	1.537,74	1.864,00	5.792,00	2.627,61	15.327,35
2.10 DESPESAS SUB CAÇOAL							
Energia elétrica	79,38	75,12	75,12	75,12	76,37	78,67	459,78
Material de informática	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00	110,00
Internet	99,99	99,99					

Justiça decreta reestabelecimento da função de caixa em todo o Brasil

Uma Ação Civil Pública ajuizada pela Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (Contraf-CUT) garantiu o reestabelecimento da função de caixa para todos os funcionários do Banco do Brasil no país. A decisão foi reafirmada no dia 23 de agosto, em audiência de instrução deste processo. O banco queria produzir prova testemunhal, mas o Juiz foi categórico ao afirmar que só aceitaria provas documentais.

No encontro, foi tratado o descumprimento da decisão liminar do início do ano em algumas bases, como Bauru e Maranhão. "O BB não cumpriu por esses sindicatos não serem filiados nem à Contraf-CUT, nem à Contec, mas a decisão é para o Brasil inteiro", explicou a advogada da Contraf-CUT, Renata Cabral, do escritório Crivelli Advogados.

Agora, o processo avança para o julgamento, ainda sem data marcada. "A Contraf-CUT defende os direitos de toda a classe trabalhadora, principalmente, de toda a categoria bancária", afirmou o coordenador da Comissão de Empresa dos Funcionários do Banco do Brasil (CEBB), João Fukunaga.

HISTÓRICO

Em fevereiro, a Contraf-CUT entrou com uma Ação Civil Pública pedindo à Justiça do Trabalho que o Banco do Brasil fosse impedido de extinguir a função e a gratificação dos caixas executivos, previsto no Plano de Reestruturação divulgado em janeiro. O juiz da 6ª Vara do Trabalho de Brasília deferiu a tutela de urgência requerida pela Contraf-CUT, decisão

em plena vigência.

No Plano de Reestruturação, a administração do BB determinava que todos os caixas executivos migrassem de suas funções, voltando à função de escriturários. Quando necessário, poderiam atuar como caixas, recebendo a gratificação apenas pelos dias trabalhados nessa função.

Na decisão em favor da Contraf-CUT, o magistrado Antônio Umberto de Souza Junior destacou que o Banco do Brasil tem o direito de definir o número de empregados em cada função, mas não de "promover tamanha insegurança jurídica e financeira, deixando de ter o caixa interino qualquer noção do que efetivamente receberá pelo mês trabalhado, dependendo do fluxo de clientes e dos humores ou bom senso de seu superior hierárquico", explicou.

Ainda segundo o juiz, a tutela para suspender a alteração nos contratos de trabalho dos caixas, parte da Reestruturação, foi conferida porque existe Instrução Normativa do banco e norma coletiva, se referindo ao Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2020/2022, conquistado com a mobilização sindical e que garante uma série de proteções aos funcionários do BB. O magistrado ponderou ainda que as soluções para ganhos de eficiência, argumento principal da direção do BB no Plano de Reestruturação, não podem simplesmente menosprezar os aspectos humanos e humanitários, menos ainda os direitos fundamentais sociais como são os direitos trabalhistas.

Contraf-CUT



Para o Sindicato, a saúde e a vida dos bancários sempre estarão acima dos lucros dos bancos

O mês de setembro foi marcado por inúmeras tentativas dos bancos em fazer com que os bancários que estavam em regime de teletrabalho desde o início da pandemia retornassem imediatamente para o trabalho presencial, o que deixou ainda mais preocupado (e alerta) o SEEB-RO e demais representantes da categoria país afora.

Após os envios de documentos para os bancos e outras tentativas de abrir negociação sobre o tema com a Federação Nacional dos Bancos (Fenaban), até agora apenas a direção nacional da Caixa demonstrou um pouco de consciência, ao atender ao pedido da Contraf-CUT e prorrogar o prazo do teletrabalho nas unidades do banco até o final de 2021.

Houve ainda a retomada, no dia 1º de outubro da Mesa Permanente de Saúde da categoria bancária e a Fenaban para definir o protocolo de segurança contra a Covid-19, mas sem qualquer avanço para a categoria no tema em geral.

"Este ainda não é o momento ideal para o retorno ao trabalho presencial, pois sabemos que a pandemia não está controlada e que o ritmo de vacinação continua lento. Para que a situação seja considerada 'adequada' para que isso aconte-



cesse, o país teria que ter, pelo menos, 70% de toda sua população vacinada, e sabemos que não chegamos nem a 40% disso", esclarece Ivone Colombo, presidenta do SEEB-RO.

A dirigente destaca ainda que mesmo que o cenário mude para melhor, o processo de retorno precisa ser programado e gradual, e seguindo protocolos que assegurem a segurança e a saúde dos trabalhadores e clientes.

"Os próprios locais de trabalho precisam ser preparados para ter condições de receber todos os funcionários com os cuidados necessá-

rios para evitar riscos à saúde de todos. Queremos também que sejam feitos os exames médicos de retorno daqueles que voltarem ao trabalho presencial e a exclusão do processo de retorno dos trabalhadores de grupos de risco e dos que coabitam com pessoas deste grupo. E, sobretudo, somos a favor do 'passaporte', para que as pessoas que forem adentrar as agências tenham que apresentar o cartão da vacinação. Somos a favor de tudo que possa, de alguma forma, assegurar a saúde dos trabalhadores, porque esta é a nossa maior prioridade", concluiu Ivone.

FILIAÇÃO E RECADASTRAMENTO VIRTUAL

Filie-se ou renove seu cadastro e concorra a

PRÊMIOS

1º PRÊMIO Smart TV

2º PRÊMIO Notebook

3º PRÊMIO Mountain Bike

75" SAMSUNG 4K ULTRA HD

LOTUS

SORTEIO: 17 de dezembro

Informações e regras no site bancariosro.com.br

Baixe o aplicativo (para Android e iOS) para se cadastrar com mais comodidade.